

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12^o DA REPUBLICA—N. 209

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 5 DE AGOSTO DE 1900

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 3.723, que approva o orçamento apresentado pela «Grea» W-stern of Brazil Railway Company para conclusão das obras do trecho de Timbaúba ao Pilar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Additamento ao expediente de 31 de julho findo e expediente de 3 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 3 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo de 21 de julho ultimo e portaria de 3 do corrente — Additamento ao expediente de 31 de julho ultimo e expediente de 3 e 4 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 3 e 4 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 3 do corrente e expediente de 28 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 4 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 3 do corrente da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

O EXTERIOR.

OS ESTADOS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do «Brasiliensischs Bank fuer Deutschland».

DIARIO OFFICIAL

Introdução do Relatorio do Sr. Ministro da Fazenda

Sr. Presidente — No relatorio que tive a honra de apresentar-vos o anno passado, analysando as circumstancias que determinaram as nossas crises economica e financeira, condensei todas as suas causas nestas tres fórmulas:

Discordancia entre a produção do café e seu consumo, determinando a redução do preço daquelle genero, e, como consequencia, o empobrecimento da lavoura e do paiz;

Discordancia entre a nossa riqueza annual em ouro, representada pelo valor da exportação, e a massa de papel-moeda inconversivel em circulação, produzindo redução do preço do papel, baixa do cambio, empobrecimento da circulação nacional;

Discordancia entre a receita e a despesa federal, produzindo deficits orçamentarios, novas emissões, novos empréstimos e, como consequencia, o descredito no exterior.

Collocada neste terreno, a solução da questão economico-financeira entre nós só se podia encontrar no restabelecimento da concordancia daquelles elementos: reduzindo a produção do café e augmentando o seu consumo, reduzindo a massa de papel-moeda e augmentando o valor da exportação, reduzindo a despesa publica e augmentando a receita, operações todas estas duras, asperas, irritantes, antipathicas e ás vezes mesmo com apparencia de crueldade, mas que o Governo executou com a firmeza, a calma e a serenidade que só pôde dar a consciencia de estar bem servindo ao paiz.

Convicto de que a intervenção official só poderia augmentar os nossos males, o Governo deixou que a produção do café se reduzisse por selecção natural, determinando-se assim a liquidação e a eliminação dos que não tinham condições de vida, ficando ella nas mãos dos mais fortes e dos mais bem organizados para a luta.

Este processo provocou grande alarma entre muitos agricultores. Habituaes estes á tutela governamental, que só pôde produzir beneficios apparentes no presente, multiplicando os males no futuro, algumas associações agricolas, aggrederam com violencia o programma do Governo.

Nem surpresa nem magua me causaram essas aggressões; antes, ao contrario, vi com grande prazer que a lavoura começava a mover-se, a agitar-se, a dar signaes de vida e de actividade propria.

Os seus primeiros movimentos, como todos os que são produzidos por um organismo que sahe de torpor prolongado, foram desordenados e só produziram agitação esteril.

Pouco a pouco, porém, esses movimentos foram se coordenando e á esterilidade succedeu a fecundidade; a agitação politica e aggressiva foi substituida pelo trabalho organizador, que está neste momento produzindo os appparelhos necessarios á propaganda do consumo do café no exterior.

De seu lado o Governo, agindo na esphera que lhe é propria, promoveu e conseguiu, com a diminuição dos impostos sobre aquelle genero na França e na Italia, facilitar a circulação do café naquelles paizes, cooperando assim com os lavradores na grande obra da valorização do nosso principal producto de exportação.

O resultado de todos esses esforços já se faz sentir; o preço do café elevou-se de modo accentuado, e ainda que essa elevação não vá além, como tudo faz suppor, o valor da nossa exportação poderá attingir este anno a trinta e quatro milhões esterlinos,

Na solução, pois, da questão economica, o programma do Governo deu os melhores resultados, manifestados pela propriedade da lavoura e pela prosperidade do paiz; e, si males foram supportados por alguns lavradores, é que infelizmente a ninguem é dado supprimir todos os males.

Dado o augmento que acabamos de ver, do valor da exportação pela valorização do café, a solução do segundo problema, isto é, a concordancia entre o valor da exportação e a massa de papel-moeda, fica reduzida á diminuição desse papel.

A realização desta parte do programma governamental, feita com toda prudencia, mas tambem com toda a firmeza provocou por sua vez protestos e censuras os mais vehementes, por parte de alguns criticos financeiros.

Os mais moderados repetiam sentenciosamente que só resgata papel-moeda quem póle e não quem quer; os mais exaltados clamavam com indignação que o Governo destruia nas fornalhas da Alfandega grande parte da riqueza publica e que, em vez de navios e estradas de ferro, que podiam ser construidos com aquelles capitães, não nos restava mais do que um montão de cinzas.

Não tinham a vista bastante penetrante para perceber que o que se tem queimado é apenas o vehiculo, e que o valor a elle incorporado antes da incineração passa depois della para o papel que fica em circulação.

As leis naturaes, porém, se executam apezar dos clamores dos que não as conhecem; á medida que a massa de papel foi se reduzindo, o seu valor foi se elevando e o cambio foi o thermometro dessa elevação.

Ao cambio de 7 a nossa circulação de 788.000.000\$ valia 19.700.000 esterlinos, ao cambio de 10 os 703.000.000\$ da circulação actual já valiam 29.290.000; o que quer dizer 9.590.000 esterlinos a mais na circulação nacional. Esses milhões esterlinos com que enriquecemos a circulação do paiz, e com os quaes nos estamos preparando para mais tarde fazer navios e estradas de ferro, é que os nossos criticos financeiros não viam ou fingiam não ver através das cinzas dos bilhetes destruidos nas fornalhas da Alfandega.

O que, porém, elles não viram é o que todos actualmente sentem, comparando o valor da fortuna de cada um agora com o que esta representava o anno passado.

Na solução do terceiro problema, o de concordancia entre a receita e a despesa publica, a acção do Governo se manifestou pela mais severa economia, pela ordem introduzida na

administração, pela discriminação nos orçamentos da receita e despesa em ouro e papel, pela melhor arrecadação das rendas, pela criação de novas fontes de receita, com o estabelecimento dos direitos em ouro nas alfândegas, e com o desenvolvimento enorme que deu aos impostos de consumo.

Por esta forma transformou os *deficits* permanentes em saldos orçamentários; ampliou os fundos de garantia e resgate do papel-moeda em circulação; continuou o resgate das apólices ouro de 1868 e 1889; reduziu a dívida enorme de exercícios findos a tal ponto que houve no último exercício saldo de 1.000.000\$ na verba votada pelo Congresso para esse serviço; trocou títulos uruguayos por títulos brasileiros, resgatando 676.000 libras da nossa dívida em ouro; pagou grandes sommas devidas por sentenças judiciais e liquidou débitos de diversos bancos ao Thesouro, pondo fim à intervenção governamental na direcção do Banco da Republica. Estas duas ultimas operações provocaram criticas apaixonadas contra o Governo.

A respeito da liquidação das contas oriundas de sentenças judiciais foi o Governo accusado de não haver seguido sempre a mesma linha em todos os casos, e de haver em algumas dessas liquidações attendido mais às inspirações do favoritismo do que aos interesses do Thesouro.

A tabella sobre esse assumpto, que acompanha este relatorio, responde a taes accusações de modo mais cabal e conveniente do que todos os argumentos que pudessemos produzir a respeito.

Por ella se vê que os accordos realizados com todos aquelles que tinham em seu favor sentenças liquidas foram feitos em todos os casos sempre e invariavelmente sobre a mesma base: a redução de 28 1/3. Em relação á Companhia da Estrada de Ferro do Chopim o Governo foi mais exigente, e conseguiu a redução de 50 %, attendendo a que a sentença se referia á quantia por liquidar, embora tudo fizesse crer que a liquidação seria mais favoravel á companhia, em vista dos favores verdadeiramente excepcionaes que cercavam a sua concessão.

Quanto ás liquidações com os bancos, não analysarei a triste historia dos empréstimos para auxilios á lavoura, operação que trouxe enormes prejuizos ao Thesouro, sem vantagens reaes para ella.

Citarei apenas a critica feita á liquidação das contas com o Banco da Republica, como um modelo das criticas que costumam fazer ao Governo os que lhe movem opposição de politica partidaria.

Dizer que o Governo lesou ao Thesouro, liquidando uma dívida de 186.000.000\$ por 50.000.000\$, calando a circumstancia de que a dívida só tinha aquelle valor no fim de 18 annos, é revelar uma ignorancia ou má fé que torna impossivel qualquer discussão sobre o assumpto.

Basta ter noções ligeiras de mathematicas elementares para saber que nas formulas de juros e descontos entra sempre a letra *t*, indicador e expressão do tempo, factor essencial no calculo daquelles valores.

O Governo não teve deante de si uma dívida do valor actual de 186.000.000\$, mas simplesmente uma dívida que no fim de dezto annos attingiria aquelle valor.

Para ter o valor actual e fazer a liquidação, o Governo empregou os mesmos processos de desconto usados pelo commercio, e recebendo por liquidação do valor futuro de uma dívida a importancia do valor actual da mesma dívida, realizou uma operação nas mesmas condições em que são realizadas milhares de transacções diarias entre o commercio e os bancos de descontos.

Dizer, Sr. Presidente, que o Thesouro foi lesado nessa operação é dizer que o commercio em todos os paizes é lesado constantemente pelos bancos, quando descontam as letras dos commerciantes.

Si, pois, algum favor foi feito ao Banco da Republica, reduzindo uma dívida de 186.000.000\$ a 50.000.000\$, esse favor não foi feito no acto da liquidação realizada pelo actual Governo, mas sim na época em que deram aos Bancos da Republica e Hypothecario o prazo de vinte annos para pagamento de suas dividas.

A concessão desse longo prazo constitue uma verdadeira redução nas dividas; o Governo actual, pois, já as achou reduzidas, não fez mais do que liquidar-as nas condições em que as encontrou.

Todos os elementos que acabamos de passar em revista condensam-se em um facto, que é a expressão da nossa prosperidade: a elevação da taxa cambial.

A diminuição na massa do papel-moeda circulante e o augmento do valor da nossa exportação representam os elementos materiaes daquella alta.

O resurgimento do nosso credito, a confiança despertada pela fidelidade com que cumprimos os nossos contractos e executamos um programma de administração honesta e economica, representam os elementos moraes.

No relatorio do anno passado apresentei uma fórmula para calcular approximadamente a taxa do cambio, dadas certas circumstancias especiaes em que nos achavamos naquella occasião. Essa fórmula não contém, nem podia conter, sinão os elementos materiaes que concorrem para a formação daquella taxa.

No momento actual, porém, os elementos moraes, que se traduzem pela confiança, não podem deixar de exercer uma acção decisiva sobre o valor da nossa moeda, de sorte que ao resultado fornecido por aquella fórmula, devemos acrescentar a quota produzida por aquelles factores moraes.

Com o preço actual do café o valor da nossa exportação poderá attingir a 34 milhões es-

terlinos e, como a quantidade do papel-moeda em circulação está reduzida a 703.000.000\$, a relação entre esses elementos será

$$\frac{34.000.000}{703.000.000\$000} = \frac{8.160.000.000}{703.000.000\$000} = 11,6$$

numero que exprime a relação entre o valor do papel e o valor do ouro, isto é, a taxa do cambio, considerando-se exclusivamente a acção dos elementos materiaes: valor da exportação, quantidade de papel-moeda.

Si, porém, attendermos a que não devemos desprezar em nossos calculos a acção dos elementos moraes; si reflectirmos ainda que quantidade de papel-moeda irá diminuindo pelo resgate que o Governo continua e continuará a fazer; e que, finalmente, o preço do café pôde elevar-se além do preço actual, não será de admirar que a taxa do cambio vá além da que acabamos de encontrar.

Assim, indopendentemente de maior resgate de papel, de maior valorização do café, sem contar mesmo com a acção dos elementos moraes, as condições de nossa circulação e o valor da nossa exportação nos dão direito ao cambio de 11 1/2.

Si a oferta e a procura entre o nosso papel-moeda e o ouro se fizessem de modo normal, regular e continuo, poderíamos manter a taxa do cambio com certa fixidez, o que seria de grandes vantagens para o paiz.

Mas a especulação deste genero de negocios, que se nota sobretudo nos paizes de regimen de papel-moeda inconvertivel, encontrou em nosso meio condições especiaes para se desenvolver e crear raizes profundas, já pelo estado da nossa circulação, já pela imprevidencia com que o Governo do Brazil tem procedido nesta questão.

Do que pôde fazer esta especulação creando situações artificiaes de oferta e procura tivemos a prova bem evidente ainda no mez de julho que corre.

A regulamentação das operações de cambio, ensaiada entre nós com tantas esperanças para muitos, nenhum resultado positivo produziu, e isso pela razão de que ha milhares de meios para illudir as disposições regulamentares e é muito difficil na pratica traçar a linha divisoria entre o negocio legitimo e real de um lado e o negocio ficticio e a especulação do outro lado.

Para mim, Sr. Presidente, o unico remedio de effeitos radicaes, duradouros e permanentes, capaz de eliminar os abusos da especulação, está na redução gradual e continua da massa do papel-moeda em circulação, até que entremos no regimen da convertibilidade ou, pelo menos, até que o papel restante, convertido ao cambio de 24 d., produza em ouro o valor da nossa exportação.

E' para este desideratum que devem convergir todos os nossos esforços.

Antes de terminar estas ligeiras observações sobre a nossa taxa cambial, devo assegurar-vos, Sr. Presidente, que a acção do Governo no trabalho da elevação do cambio

tem se exercido exclusivamente na esphera economica e financeira, já procurando valorizar o café, já reduzindo a massa de papel-moeda, já, finalmente, restabelecendo o nosso credito no exterior e no interior.

O Governo actual nunca procurou intervir commercialmente no mercado de cambio, convicto como está de que esta intervenção só poderia augmentar os effeitos desastrosos da especulação.

O Governo não vendeu, nem prometeu vender; não comprou, nem prometeu comprar, uma libra estrelina, nem directa, nem indirectamente, nem por si, nem por intermedio de quem quer que seja, é esta a declaração categorica que julgo do meu dever vos fazer neste momento.

São estas, Sr. Presidente, as considerações geraes que entendi dever fazer antes de vos apresentar noticias mais detalhadas sobre o ramo da administração que me confiastes.

Ellas mostram que já temos ganho bastante terreno no caminho da reconstrução economica e financeira da Republica, mas que ainda nos falta muito a conquistar.

Não é, pois, a vaidade mesquinha o sentimento que nos deve dominar, mas a fé no exito da grande obra, fé que pré-gastes em vossa primeira mensagem, no meio da descrença quasi geral, fé que foi a inspiradora do programma do Governo e a alavanca com que temos removido todos os obstáculos.

Precisamos continuar a manter a mesma coragem deante das difficuldades, a mesma serenidade deante das aggressões, a mesma calma deante do enthusiasmo de uns e a mesma confiança deante do desanimo de outros; seguir sempre e sempre com firmeza e sem hesitação o caminho que traçamos, quaesquer que sejam os obstaculos; e assim podemos ter a certeza de que conseguiremos demonstrar praticamente que a Republica encerra em si os elementos para dominar as crises economica e financeira que teem pesado sobre nós.

E' a esta demonstração, Sr. Presidente, que o paiz está assistindo neste momento.

JOAQUIM MURTINHO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.723—DE 30 DE JULHO DE 1900

Approva o orçamento apresentado pela Great Western of Brazil Railway Company para conclusão das obras do trecho de Timbaúba ao Pilar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do que requereu a Great Western of Brazil Railway Company, contractante da conclusão do trecho de Estrada de Ferro de Timbaúba ao Pilar, out'ora pertencente á Central de Pernambuco, resolve:

Artigo unico. Fica approved, nos termos da 2ª parte da clausula 7ª do contracto, de 21 de novembro de 1899, celebrado de conformidade com o decreto n. 3.467, de 30 de outubro do mesmo anno, o orçamento apre-

sentado pela indicada companhia para as obras do mencionado trecho, reduzida a importancia respectiva a mil setecentos oitenta e seis contos duzentos cincoenta e quatro mil quinhentos e oitenta réis (1.786:254\$580), por se haver supprimido o numero nove sob a rubrica—Diversos—e limitado a cento sessenta e dous contos trezentos oitenta e seis mil setecentos oitenta réis (162:386\$780) o numero 11 que figurará sob a rubrica—Eventuaes—do alludido orçamento.

Capital Federal, 30 de julho de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 4 do corrente, declarou-se que o periodo de 20 annos, de que trata o de 16 de junho findo, concedendo ao lente cathedratice do Externato do Gymnasio Nacional, bacharel Carlos Ferreira França, o acrescimo de 20 % de seus vencimentos, ficou completo em 26 de novembro de 1899 e não em 20 de janeiro do corrente anno, como foi mencionado.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente :

Foi exonerado o coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe José Antonio Pereira de Noronha e Silva do lugar de sub-intendente geral da guerra, por ter sido nesta data reformado, sendo nomeado para exercer o mesmo lugar o coronel do referido corpo Francisco Victor da Fonseca e Silva ;

Foram transferidos, na arma de infantaria, para a 4ª companhia do 21º batalhão o capitão da 4ª companhia do 11º Americo de Albuquerque Portocarrero e para a 4ª companhia deste corpo o capitão da 4ª companhia daquelle Fortunato de Senna Dias ;

Foi declarado sem effeito o decreto de 6 de novembro de 1894, na parte que concede ao Dr. Antonio de Souza Campos as honras do posto de coronel medico de 1ª classe do exercito, conforme pediu o mesmo medico.

— Foram reformados :

De accordo com o disposto no decreto n. 193 A, de 31 de janeiro de 1890, os coroneis Norberto de Amorim Bezerra, do corpo de estado-maior de artilharia, e José Antonio Pereira de Noronha e Silva, do corpo de estado-maior de 2ª classe, conforme pediram ;

De accordo com o disposto na lei n. 643, de 18 de agosto de 1852, e com a resolução de 1 de abril de 1871, o major medico de 3ª classe graduado em tenente-coronel Dr. João do Nascimento Guedes, visto achar-se por mais de um anno na 2ª classe do exercito e ter sido em inspecção de saude julgado soffrer de molestia que o impossibilita de continuar no serviço do mesmo exercito, e o capitão aggregado á arma de infantaria Pedro Alexandrino Beckman, visto ter sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para esse serviço ;

— Concederam-se :

A Aristides de Castro dispensa do lapso de tempo para poder satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de alferes do exercito, patente expedida em virtude do decreto de 26 de setembro de 1894 ;

Ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria João da Silva Carneiro reforma com o soldo por inteiro, de conformidade com o disposto na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, visto ter-se inutilizado para o serviço do exercito, em consequencia de ferimento

recebido nas operações de guerra no interior do Estado da Bahia, quando praça do 12º batalhão de infantaria ;

Ao professor em disponibilidade da extinta Escola Militar desta Capital Dr. João Bernardo de Azevedo Coimbra a gratificação adicional de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo pelo regulamento que baixou com o decreto n. 330, de 12 de abril de 1890, de accordo com o disposto no art. 295 do Codigo das disposições communs ás Instituições de Ensino Superior, promulgado com o decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e approved pelo de n. 230, de 7 de dezembro de 1894, e no art. 286 do citado regulamento, gratificação que lhe será abonada de 8 de janeiro ultimo, visto haver completado na vespera desse dia 10 annos de serviço no magisterio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 13 de julho de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portarias desta data, foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses João Joaquim Gomes e Jesus Gonçalves, de profissão maritima.

Expediente de 3 de agosto de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o chefe de policia desta Capital, em referencia ao officio n. 272, de 31 de julho findo, a despendar até a quantia de 988 francos com a aquisição de instrumentos destinados ao serviço anthropometrico de sua repartição.

— Concederam-se ao tenente-coronel honorario Affonso Arthur Borges Leal, ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional desta Capital, seis mezos de licença para tratar de negocios de seu interesse, fóra do Districto Federal.—Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

— Devolveram-se :

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, em resposta ao officio de 12 do mez findo, o requerimento em que o coronel Joaquim Silveiro de Azevedo Pimentel, depositario geral deste districto, pede indemnização da importancia que despendeu com a alimentação de libertandos, afim de que pelo peticionario seja satisfeita a exigencia do § 4º, n. 9, da tabella B, annexa ao regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro ultimo, accrescentando que, por tratar-se de despesa relativa ao serviço de manumissão, que era da competencia do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, só o da Industria, Viação e Obras Publicas poderá prestar esclarecimentos a respeito do assumpto ;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Celorico de Basto, em Portugal, ás justicas desta Capital, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de D. Maria Joaquina Alves Machado.

— Remetteu-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para informar, o requerimento em que Alfredo Gomes de Almeida pede certidão de factos a que allude.

Requerimentos despachados

Leonardo da Costa, escrivão da 6ª circumscripção policial urbana, representando contra a suspensão, por 60 dias, que lhe foi imposta administrativamente pelo chefe de policia.— Não ha que deferir.

Josepha Ephigenia da Costa Ramos.—Indeferido. Não tem cabimento na hypothese vertente o *exequatur*, a que se refere o art. 12, § 4º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, o qual só é concedido às rogatorias para simples diligencias no interesse do andamento da causa, devendo ser repellidos, conforme decidiram os avisos de 1 de outubro de 1847, e n. 33, de 2 de julho de 1883, quaesquer executorias, como a de que se trata, tragam ou não insertas as respectivas sentenças. Cumpra, pois, a supplicante apresentar a carta de sentença ao tribunal competente, para ser homologada.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi prorogada por mais tres mezes, com vencimento na forma da lei e para tratar de sua saude, a licença em cujo gozo se acha o assistente da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. João Gonçalves Martins.

—Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes José de Souza, Emilio Bernardino Moreira Junior e Manoel Passos da Graça, de profissão marítima.

—Autorizou-se o director do Externato do Gymnasio Nacional a reencetar os respectivos trabalhos, á vista da comunicação do director geral de saude publica considerando sem inconveniente a reabertura do estabelecimento, em virtude das medidas de expurgo já adoptadas.

—Declarou se ao governador do Estado de Pernambuco, em resposta ao officio de 13 de julho findo, que remetteu cópia do acto que alterou os arts. 6º, 7º, e 8º do capitulo 3º do regulamento do Gymnasio Pernambucano, de accordo com as indicações do aviso deste Ministerio de 20 abril ultimo, que o mesmo estabelecimento continua a gosar das regalias que lhe foram concedidas pelo decreto n. 2.205, de 30 de dezembro de 1895, visto que satisfaz todas as exigencias das instrucções de 11 de novembro do anno proximo findo.—Deu-se conhecimento ao delegado fiscal junto ao Gymnasio Pernambucano.

—Accusou-se o recebimento:

Do officio do secretario dos negocios do Interior do Estado de Santa Catharina, de 16 de julho ultimo, e agradeceu-se a remessa dos exemplares impressos, que acompanharam o mesmo officio, dos regulamentos da instrucção publica desse Estado, e do relatório que apresentou ao respectivo governador em 1 de julho de 1899;

Do officio da Repartição de Estatística e do Archivo do Estado de S. Paulo, de 30 do citado mez, e agradeceu-se a remessa da uma collecção das leis do dito Estado relativa aos annos de 1889 a 1899.

Requerimento despachado

Matheus Viegas, residente em Corumbá, Estado do Mato Grosso, pedindo ser naturalizado.—Compareça na Directoria do Interior a pessoa que fez sellar, na Recebedoria da Capital Federal, tres dos documentos annexos á petição.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 370\$, obras na 20ª estação policial;

De 869\$989, pessoal subalterno da Casa de Detenção;

De 166\$866, guardas da visita de policia do porto;

De 400\$, auxiliar da mesma visita Alamiro Mendes;

De 2:680\$, serventes da Faculdade de Medicina e enfermeira da Maternidade;

De 2:208\$, guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

De 2:809\$545, praças reformadas da brigada policial;

De 1:129\$109, serventes da Escola Polytechnica;

De 17:617\$347, fornecimentos á Casa de Detenção.

—Transmittiram-se ao dito Ministerio as folhas do pessoal do Hospital Paula Candido, na importancia de 3:358\$314, relativas ao mez de junho, as quaes justificam o emprego do adeantamento feito ao amanuense da Directoria de Saude Publica Antonio de Souza Lima.

—Requisitaram-se providencias afim de ser posto na Delegacia do Thesouro no Estado da Parahyba o credito de 500\$ para completar o vencimento a que tem direito o Dr. Flavio Maroja, nomeado interinamente inspector de saude do porto.

—Recommendou-se ao engenheiro orce a despeza com a adaptação de uma sala da Repartição da Policia, destinada pelo respectivo chefe para arrecadação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 3 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector seccional da 4ª circumscrição urbana o cidadão Alfredo Maximino Barbosa e nomeado para substitui-lo interinamente José Luiz Machado.

Por outros de 4 do corrente:

Foi exonerado do cargo de inspector seccional da 17ª circumscrição o cidadão José Luiz Delduque;

Foi nomeado inspector da 8ª circumscrição suburbana o cidadão José Maximiano Galvão.

Ministerio da Fazenda

Portitulo de 21 de julho ultimo, foi nomeado pelo delegaço fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul:

Alfandega de Porto Alegre

Continuo, o continuo da extincta thesouraria de Fazenda do Marauhão Euzebio Simplicio de Moura.

Por portaria de 3 do corrente mez, foram concedidos dous mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, ao director do Tribunal de Contas Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Additamento ao expediente de 31 de julho de 1900

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N.100 A—Em resposta ao vosso officio n. 53, de 29 de maio ultimo, transmittindo o requerimento em que o collector da cidade de São Simão, Augusto Cesar Pereira Barreto, pede relevação das penas de perda das porcentagens e juros de 9 % que lhe impuzestes, por não ter recolhido em tempo o saldo daquella collectoria, relativo ao exercicio de 1899, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, resolveu relevar o requerente da pena relativa aos juros.

Dia 3 de agosto de 1900

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 183—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de julho proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo conselho de Fazenda, em sessão de 24 do mesmo mez, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 371, de 11 de de junho ultimo e interposto por Emilio de Birros & Comp. da vossa decisão que, além de impor

áquelles negociantes a multa de 1:000\$ por infracção do art. 1º do regulamento approved pelo decreto n.2.742, de 17 de dezembro de 1897, mandou apprehender seis kilos de rosetas de algodão para chapéus de sol, com o letreiro — *Superior quality* — encontrados entre 367 kilos de mercadorias que submetteram a despacho pela nota n. 487, de 2 de março do corrente anno, como coberturas dealgodão para chapéus de sol.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 32—Remettendo a portaria de licença do cartorio daquela delegacia Vicente Pereira Dias.

Dia 4

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 185—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes das companhias de mineração *The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited, The Ouro Preto Gold Mines of Brazil Limited e The Faria Gold Mining Company of Brazil Limited*, resolveu, por acto de 28 de julho ultimo, e de accordo com o § 36 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, destinado áquellas companhias.

N. 184 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes das companhias de mineração *The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited, The São Bento Gold Estats, Limited, Anglo Brazilian Gold Syndicate Limited e The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited*, resolveu, por acto de 27 de julho ultimo, autorizar-vos a permittir, nos termos do § 31 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, destinado áquellas companhias.

— Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 46—Em obediencia ao despacho proferido pelo Sr. ministro, em 30 do mez proximo findo, sobre o requerimento em que L. Gonthier & Comp., estabelecidos nesta Capital com casa de emprestimos sobre penhores, consultaram si os recibos passados pelos mutuários estão sujeitos ao sello proporcional, communico-vos, para os devidos effeitos, que não é o recibo passado pelo mutuario (modelo n. 6, annexo ao decreto n. 2.692, de 14 de novembro de 1860) mas sim a cautela assignada pelo mutuante (modelo n. 7, annexo ao referido decreto) que está sujeito ao sello proporcional, porquanto é este e não aquelle o documento em que se conteem os requisitos exigidos no art. 271, doCodigo Commercial; sendo que o dito recibo está sujeito ao sello fixo da tabella B, § 4º, n. 2, do regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno.

N. 45 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio de 11 de junho ultimo com o qual o fiscal do Governo junto ao Banco dos Funcionarios Publicos transmittiu a representação que lhe dirigiu a directoria do mesmo banco consultando si devem pagar o sello fixo de \$300, da tabella B, annexa ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno.

1º o conhecimento que é entregue ao mutuario para receber do thesoureiro a importância do emprestimo, sobre cujo valor é cobrado sello proporcional;

2º, a guia expedida pela Contadoria á Thesouraria para restituição ao mutuario do saldo de seus vencimentos, recebidos integralmente pelo banco, como procurador em causa propria;

3º, o documento entregue ao mutuario que liquida seu debito por jogo de contas e fir-

mado pelo thesoureiro com a simples declaração de ficar o mutuário creditado pela respectiva importância. — Resolveu, por despacho de 28 do mez proximo findo, que apenas esse ultimo documento está sujeito ao dito sello fixo, porque não é, como aquelle, simples papel de expediente interno do estabelecimento, antes constitue um titulo liberatorio de divida, embora se refira a uma operação por jogo de contas.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 9 — Remettendo o decreto de nomeação do thesoureiro-pagador daquelle delegacia, José Bomfim.

N. 10 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, em attenção ás considerações expendidas pelo presidente desse Estado, em officio n. 1, de 8 de janeiro ultimo, sobre a conveniencia de ser vendido o extincto nucleo colonial Conceição, situado no termo de Arauá, ao qual se referem as ordens expedidas á Alfandega desse Estado em 22 de novembro de 1893 e 18 de junho do anno seguinte, sob os ns. 25 aquella e 12 esta, resolveu, por despacho de 24 do mez proximo findo, autorizar-vos a abrir nova concorrência para a venda daquelle proprio nacional, tomando para base o preço minimo de 5.000\$ e remettendo ao Thesouro, devidamente informadas, as propostas que vos forem apresentadas.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 68. — Remettendo a portaria de licença do conferente da alfandega daquelle Estado, José Olympio Gomes.

N. 69. — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram os proprietarios do engenho central de Terra Nova, municipio de Santo Amaro, nesse Estado, Gonçalves, Cesar & Comp., na petição encaminhada com o vosso officio n. 61, de 25 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos dos arts. 2, 36 e 5º das Preliminares da Tarifa, para os machinismos e materiaes constantes da inclusa relação, destinados ao dito engenho central; com exclusão, porém, das 50 barricas de cal de Lisboa, ás quaes não são applicaveis as disposições citadas.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 103 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que a Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Legação Allemã nesta Capital, resolveu, por despacho de 28 de julho proximo findo, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, na alfandega da cidade do Rio Grande, de uma caixa vinta no vapor *Parthia*, contendo pastas e capas com subscriptos e rubricas impressas, para guardar autos e documentos, e que tem de ser enviada ao consulado allemão nessa Capital, por intermedio do existente naquella cidade.

N. 104 — Remettendo o titulo da nomeação do fiscal dos impostos de consumo na 38ª circumscripção daquelle Estado, Marcellino Barrera.

N. 105 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 10 de julho findo, nomeando para a Alfandega dessa Capital:

Inspector, em commissão, o chefe de secção da mesma alfandega, João Francisco do Prado Jacques;

Chefe de secção, o 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande João Francisco do Prado Jacques, e o chefe de secção da extincta alfandega dessa cidade, Francisco Job;

Conferentes, o conferente da alfandega da cidade do Rio Grande, João Soares dos Santos Junior, o da extincta alfandega dessa cidade Antonio Augusto Xavier do Valle e o da extincta Alfandega de S. Paulo, Verano Gomes Alonzo de Almeida;

Primeiros escripturarios, os 2º escripturarios da alfandega da cidade do Rio Grande, Antonio Mesquita da Silva e Antonio de Oliveira Ramos e o 3º da do Rio de Janeiro, Luiz Xavier do Valle;

Segundos escripturarios, o 1º escripturario da Alfandega do Uruguayana Lourenço Ennes Bandeira, o 3º da Recebedoria desta Capital, Ricardo Silvano Thér, e o 4º da mesma recebedoria, Adolpho Fredolim Fayet, os 3ºs dessa delegacia Augusto Candido da Costa e João Domingues Moreira, e o 3º da Delegacia Fiscal no Maranhão, Raymundo Cervera;

Quartos escripturarios, Henrique de Abreu Maya, Carlos Alberto de Barros e Silva, Marcellio Francisco da Costa Freitas e o 4º escripturario da Alfandega de Manaus Antonio Basilio Silverio Junior.

Thesoureiro, João Henrique de Oliveira Know.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 27 — Remettendo o titulo da nomeação do fiscal dos impostos de consumo na 22ª circumscripção daquelle Estado Lindolpho Rodrigues Mendes.

— Ao exactor das Rendas Federaes em Petropolis:

N. 46 — Em resposta ao officio de 27 de abril ultimo, em que consultastes á Directoria das Rendas Publicas sobre a remuneração que deve caber ao escripturario da delegacia da Policia dessa cidade, José Caetano dos Santos, pelo facto de haver sido mantido pelo Sr. ministro, como consta da ordem desta directoria, n. 27, de 6 do mesmo mez, a multa de 500\$ imposta por essa exactoria a Guilherme Affonso Botelho, em virtude do auto de infração, do decreto n. 3.214, de 21 de fevereiro do anno proximo findo, lavrado por aquelle escripturario, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez passado, que, sendo omisso a respeito o regulamento citado, deve ser o caso regulado pelo decreto n. 2.993, de 14 de setembro de 1893, art. 19, letra a.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Joaquim Ribeiro Monte Alegre. — Exonerar-se do pagamento do exercicio de 1899 e corrente.

Maria Martins Agra Coelho. — Transfira-se.

José Bernardino da Silveira. — Transfira-se.

Borbalo Dundum. — Idem.

Francisco Emiliano Militão da Costa. — Idem.

Cunha Rezente & Comp. — Idem.

Resende Alves. — Corrija-se o lançamento.

Angelo Seabra. — Transfira-se.

Arthur Pereira Braga. — Idem.

Carlos Basilio. — Idem.

João Antonio Lopes de Castro Torres. — Idem.

Joaquim Estanislão de Brito. — Idem.

Albino Dias de Azevedo. — Idem.

Luiz Francisco de Oliveira Gago. — Idem.

Maria Antonieta de Barros. — Idem.

José Ferreira Ormonde. — Idem.

José Victorino de Bittencourt. — Idem.

Bernardina Rosa da Conceição. — Idem.

Antonio de Souza Nogueira. — Idem.

José Gaspar de Abreu. — Elimine-se, de accordo com o parecer.

Manoel Alves Gomes. — Transfira-se, pagando a multa de 20\$900.

Carolina Clara de Souza Rodrigues. — Idem.

José Augusto da Silva Campos. — Idem, e cumprido pelo peticionario o disposto no art. 7º do regulamento n. 2.792, de 13 de janeiro de 1898, transfira-se.

Julietta Laura de Anirade Bastos. — Revallido o documento, transfira-se.

Resumindo consulta que lhe foi endereçada por um socio da Associação Commercial, e que foi publicada em *Gazetilha do Jornal do Commercio* de 13 de abril ultimo, sob o titulo: *Inutilização do sello adhesivo com carimbo* — consultou por sua vez o Sr. director daquelle Associação ao da Recebedoria desta Capital: — E' legal a inutilização de sello do recibo ou de qualquer dos titulos a que se refere a segunda parte do § 3º do art. 19 do regula-

mento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, por meio de carimbo que imprima o nome do banco ou da firma social, ou dos signatarios e a data, no fecho dos actos, cuja estampilha lhes competir inutilizar?

A esta consulta foi dada a seguinte solução:

«A inutilização figurada é perfeitamente legal.

Disponha o art. 16 § 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 7.540, de 15 de novembro de 1879, o mais antigo que tenho á vista: — «Aos bancos e associações bancarias é facultado inutilizar o sello por meio de carimbo que imprima o nome do banco ou da firma social e a data.»

Esta disposição foi reproduzida no art. 17, § 2º, do regulamento subsequente, baixado com o decreto n. 8.946, de 19 de maio de 1893, e ampliada pelo de n. 10.296, de 10 de agosto de 1899, aos signatarios dos titulos mencionados nos ns. 1 (*letras de cambio ou de terra, à vista ou sobre paiz estrangeiro*), 4 (*apólice de seguro*), 5 (*seguros maritimos*), 7 (*facturas ou contas assignadas de generos vendidos, creditos e outros titulos de obrigação*), 8 (*contas de fretamentos de navios, conhecimentos de navios à carga, colheita ou prancha*), 10 (*cartas de ordens e escriptos de ordem*), 11 (*outros titulos sujeitos ao sello proporcional, cheques sobre banqueiros da mesma praça e recibos de 25\$ para cima*) do § 1º, do art. 17 do dito regulamento de 1883.

As razões determinantes desta ampliação constam do proprio decreto e foram: o grande desenvolvimento que tomaram as transacções commerciaes e a conveniencia de simplificar-se o modo de inutilizar as estampilhas apositas ás letras e outros documentos.

Publicado o decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893, foi aquella disposição consolidada no art. 19, § 3º, do regulamento que o acompanhou, na segunda parte que se lhe addicionou: — «Esta disposição é extensiva aos signatarios dos titulos designados nos ns. 1, 4, 5, 8, 9, 11 e 12 do § 1º». A primeira parte acrescentou-se: — «no fecho dos actos, cuja estampilha lhes competir inutilizar».

O regulamento de 3 de agosto de 1897 reproduziu *ipsis verbis* a disposição precedente, ampliando ainda a faculdade ás citações de arrecadação, por uma razão que é obvia.

O ultimo, de 22 de janeiro do corrente anno, fez a mesma coisa, isto é, reproduziu no art. 19, § 3º, a disposição identica do art. 19, § 3º, do regulamento de 1897, incluindo entre os favorecidos pelo decreto de 10 de agosto de 1893 os signatarios dos bilhetes das loterias, vendidos na Capital Federal, e obrigados a sello pelo art. 1º, n. 2º, da lei n. 423, de 10 de dezembro de 1896.

Vê-se, pois, da legislação que regula o assumpto que a inutilização figurada é perfeitamente legal.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 3 do corrente, foi concedida ao capitão-tenente João Augusto dos Santos Porto esta cidade por menagem, afim de tratar de sua defesa.

— Por outras de 4 do corrente, foram exonerados:

O 1º tenente, reformado, Olympio de Thompson do cargo de delegado d. Capitania do Porto desta Capital, em S. João da Barra, e nomeado o capitão-tenente, reformado, João Augusto Delphim Pereira para exercer o mesmo cargo;

Do logar de amanuense da 1ª secção do Quartel General da Marinha o capitão-tenente, reformado, João Augusto Delphim Pereira e nomeado em substituição, o capitão-tenente honorario, e 1º tenente reformado, Paulo Antonio Ribeiro do Couto.

Requerimentos despachados

Francisco Rocha dos Santos. — Compareça a secretaria.
Miguel José de Araujo. — Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 do corrente :

Foi dispensado do lugar de bibliothecario da Bibliotheca do Exercito o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe Antonio Serafim de Oliveira e Mello, sendo nomeado para exercer o dito lugar o coronel do mesmo corpo Luiz Augusto Soares Woolf ;

Foi dispensado do lugar de chefe da 2ª secção da Intendencia Geral da Guerra o coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe Luiz Augusto Soares Woolf, sendo nomeado para exercer esse lugar o tenente-coronel do referido corpo Antonio Serafim de Oliveira e Mello.

Expediente de 28 de julho de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando:

Restituição ao tenente do 9º regimento de cavallaria João Christino Ferreira Carvalho da quantia de 37\$017, que inadvertidamente foi descontada de seus vencimentos a titulo de imposto de 2 %, nos exercicios de 1893 e 1894 ;

Pagamento das seguintes quantias: a Justina Pereira dos Santos 75\$725, de vencimentos não recebidos em dezembro ultimo, por seu filho o 2º sargento do 22º batalhão de infantaria Americo Corrêa dos Santos, fallecido em janeiro do corrente anno ; a Manoel Bernardino Alves 390\$, e a Pedro Nolasco Pereira 1:260\$, de gado que forneceram ás forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul em 1894 ; a José Estevão Pinheiro 259\$354, do soldo a que tem direito e que não recebeu de 1 de novembro de 1895 a 6 de janeiro de 1896, como alferes subalterno do 14º corpo de cavallaria civil, em operações no mesmo Estado ; a Vicente Ferreira Brissola 259\$354 ; a José Leito Peixoto 1:314\$207 ; ao tenente Symphonio Paes Barreto 100\$ e a Luiz Gonzaga Pinto 3:360\$, provenientes, esta da importância de gado fornecido em 1894, ás forças que operaram no Rio Grande do Sul sob o commando do general Hypolito e as outras de vencimentos não recebidos em tempo oportuno ;

Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina do credito de 1:380\$, para occorrer ao pagamento de vencimentos que deixou de receber de outubro a dezembro de 1897 o tenente-coronel reformado do exercito Francisco de Borja Concelção. — Communicou-se á dita delegacia.

— Transmittindo cópias authenticas dos decretos ns. 666, de 27 do corrente, que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario da quantia de 1:636\$666, para occorrer ao pagamento ao major honorario do exercito João Bernardo de Azevedo Coimbra, professor da Escola Militar do Brazil, de vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve dirigindo uma turma de alumnos da aula de arithmetica da dita Escola ; e do de n. 3.715, da mesma data, que abre o referido credito. — Expediu-se aviso identico ao Tribunal de Contas.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo para que possa ser tomado na consideração que merecer o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, dirigido ao director da Contadoria Geral da Guerra, enviando, para ser rectificada, a patente do marechal reformado do exercito Izidoro Fernandes de Oliveira.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito, transferindo, a seu pedido, para o 39º batalhão de infantaria o alferes do 8º da mesma arma Narciso Antonio Pizarro.

— Ao chefe de policia do Districto Federal, remetendo, para que se digne tomar na consideração que merecerem, papeis relativos á queixa apresentada pelo tenente honorario do exercito Luiz José Leal, mestre de esgrima do Collegio Militar, contra a perseguição que diz estar soffrendo do delegado da 1ª circumscripção policial suburbana, intimando-o e mandando por officiaes de justiça buscar-o á casa, afim de assignar termo de segurança de vida, requerido por André José Barbosa, agente do Correio em Cascadura, por quem fôra aggreddido a 16 de junho findo e contra o qual já deu queixa ao Ministerio da Guerra, que a enviou ao da Industria, Viação e Obras Publicas para os fins convenientes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 4 de agosto de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:985\$800, á Estrada de Ferro Central do Brazil, de fretes e passagens concedidas em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de abril ultimo (aviso n. 1.731) ;

De 32\$, a João Guimarães, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em março ultimo (aviso n. 1.732) ;

De 1:181\$, a diversos, idem, idem, em maio ultimo (requisitado por officio n. 699), (aviso n. 1.733) ;

De 371\$100, idem, idem, de março a maio ultimo (requisitado por officio n. 702), (aviso n. 1.734) ;

De 1:904\$690, idem, idem, em abril e maio ultimo (requisitado por officio n. 703), (aviso n. 1.735) ;

De 178\$100, idem, idem, em maio ultimo (requisitado por officio n. 705), (aviso n. 1.736) ;

De 734\$900, idem, idem, em maio ultimo (requisitado por officio n. 706) (aviso n. 1.737) ;

De 3:014\$285, idem, idem, em fevereiro a maio ultimos, requisitado por officio n. 713 (aviso n. 1.738) ;

De 167\$431, idem, idem, em fevereiro e abril ultimos, requisitado por officio n. 714 (aviso n. 1.739) ;

De 173\$840, idem, idem, em abril e maio ultimos, requisitado por officio n. 719 (aviso n. 1.740) ;

De 43\$, idem, idem, em abril e maio ultimos requisitado por officio n. 720 (aviso n. 1.741) ;

De 168\$070, idem, idem, em abril e maio ultimos requisitado por officio n. 721 (aviso n. 1.742) ;

De 954\$170, idem, idem, em abril ultimo, requisitado por officio n. 722 (aviso n. 1.743) ;

De 1:902\$400, idem, idem, em março a maio ultimos, requisitado por officio n. 724 (aviso n. 1.744) ;

De 305.020, idem, idem, em abril e maio ultimos, requisitado por officio n. 725 (aviso n. 1.745) ;

De 186\$, a Luiz Macedo, idem, idem, em maio ultimo (aviso n. 1.746) ;

De 332\$640, a diversos, idem, idem em março a maio ultimos, requisitado por officio n. 727 (aviso n. 1.747) ;

De 5:342\$294, idem, idem, em março a maio ultimo, requisitado por officio n. 736, (aviso n. 1.748) ;

De 3:502\$500, idem, idem, em abril e maio ultimos, requisitado por officio n. 739 (aviso n. 1.749) ;

De 8:027\$577, idem, idem, em março a junho ultimo, requisitado por officio n. 742 (aviso n. 1.750) ;

De 2:124\$428, idem, idem, em fevereiro a maio ultimo, requisitado por officio n. 743, (aviso n. 1.751) ;

De 1:801\$966 á The Amazon Steam Navigation Company Limited, subvenção da viagem na linha do rio Araguay, no mez de fevereiro ultimo (aviso n. 1.752) ;

De 31:869\$840, á mesma, idem das linhas de Manãos, Macapá, Bayão, Araguay, Iquitos ; rios Madeira, Purús e Negro, no mez de abril ultimo (aviso n. 1.753).

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1900

José de Assis Ferreira Povoas, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para continuar como contribuinte do montepio, obrigando-se a pagar as contribuições atrasadas, a começar da época de sua exoneração, em 1899, á data da nova nomeação para aquelle cargo. — Indeferido.

Engenheiro João Pereira Navarro de Andrade, ex-engenheiro de 2ª classe da Estrada de Ferro do S. Francisco, pedindo para continuar como contribuinte do montepio, cujo pagamento de prestações interrompeu em setembro do anno proximo passado, por falta de recursos. — Prove o que allega.

D. Maria Jossellina de Oliveira Veras, pedindo pensão e quota pelo fallecimento de seu marido, Abelardo Pedreira Veras, praticante da Administração dos Correios do Estado do Piahy. — Deferido.

Bacharel José Nodden de Almeida Pinto, ex-3º official da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento, no qual solicitou autorização para continuar como contribuinte do montepio. — Mantenho o meu despacho anterior.

D. Elvira Augusta Penna Firme, viuva de Augusto Esteves Penna Firme, ajudante da agencia do Correio de Taubaté, pedindo a quota para funeral ou luto e restituição das quotas mensaes pagas por seu finado marido. — Deferido.

João Antonio Coqueiro, exonerado do cargo de chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para continuar como contribuinte do montepio. — Compareça a esta directoria.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 3 de agosto de 1900

Ao engenheiro Virgilio David, fiscal da Companhia Norte Mineira, foram devolvidos os trabalhos technicos referentes ao 5º territorio medido pela companhia no Estado da Bahia, afim de serem preenchidas as lacunas verificadas.

Agradeceu-se ao cidadão Domencio Simões o offerecimento que fez para servir gratuitamente como agente do Correio do Porto do Cachoeiro, cargo de que foi dispensado em virtude da fusão da agencia dos Correios e dos Telegraphos.

Requerimentos despachados

Capitão de engenheiros Felix Fleury de Souza Amorim, pedindo uma certidão. — Compareça na 2ª secção da Directoria Geral da Industria, para o pagamento do sello, em estampilhas, na importancia de 3\$775.

Ernesto Seixas, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo promoção. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Joachim de Oliveira Freitas, carteiro dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

42ª SESSÃO EM 4 DE AGOSTO DE 1900

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, H. do Espírito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti e G. de Carvalho.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.043 — Capital Federal — Relator, o Sr. G. de Carvalho; paciente, Manoel Pereira de Rezenle. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.405 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; recorrente, Francisco Manoel Bolivar. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz da 1ª pretoria, unanimemente.

N. 1.406 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; recorrente, Henrique Orienter. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 360 — Capital Federal — Relator, o Sr. H. do Espírito Santo; aggravantes, Francisco da Silva e Comp., e outros; aggravado, o juiz seccional do Districto Federal. — Tomando-se conhecimento do agravo, negou-se-lhe provimento, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Macedo Soares, Piza e Almeida e B. de Pereira Franco.

N. 357 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Macedo Soares; aggravantes, Emilio Domingos Pinto, sua mulher e outros; aggravada *The Nacional Brazilian Association*. — Deu-se provimento ao agravo, julgando-se competente a justiça local para tomar conhecimento da causa movida por uma companhia estrangeira contra um cidadão brasileiro, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Piza e Almeida e B. de Pereira Franco.

Homologação de sentença

N. 269 — Capital Federal — Relator o Sr. João Barbalho revisores, os Srs. João Pedro, e Manoel Murtinho; requerentes Eduardo Velloso de Araujo e sua mulher. — Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, H. do Espírito Santo e Macedo Soares, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, H. do Espírito Santo e Macedo Soares.

N. 257 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e João Barbalho; requerente, D. Antonia da Conceição Lopes. — Foi negada a homologação requerida, unanimemente.

N. 266 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. João Barbalho e João Pedro; requerente, Joaquina Rosa. — Foi negada a requerida homologação, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida e B. de Pereira Franco.

Revisões crimes

N. 465 — Capital Federal — Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; petionario, Olympio do Nascimento Araruna,

ex-alferes do 4º batalhão de infantaria do exercito. — Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. B. de Pereira Franco e Macedo Soares, que a reformaram para absolver o petionario; os Srs. João Pedro, Lucio de Mendonça e Americo Lobo, reformavam-na para impor a pena do grão minimo do artigo 166 do Codigo Penal de 1890, em vigor ao tempo do julgamento.

N. 411 — S. Paulo — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. João Barbalho e João Pedro; petionario, José Antonio dos Santos, vulgo, *Zsinho*. — Julgou-se prejudicado o pedido, em vista dos autos, unanimemente. Não votaram os Srs. Manoel Murtinho e Americo Lobo, por não se acharem presentes no acto da votação.

DISTRIBUIÇÕES

Conflicto de jurisdicção

N. 97 — Rio Grande — Entre partes o juiz seccional do Estado do Rio Grande e o juiz districtal do mesmo Estado. — Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho.

Revisão crime

N. 517 — Maranhão — Petionario, José da Cunha. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 81 — Ao Sr. Gonçalves de Carvalho.

Homologação

N. 267 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Revisão crime

N. 436 — Ao Sr. André Cavacanti.

Appellação civil

N. 470 — Ao Sr. Piza e Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

O EXTERIOR

ARGENTINA

A partir do dia 20 do corrente, os passageiros procedentes desta Capital serão livremente recebidos em Buenos-Aires, caso se realizem os bons desejos do Sr. Dr. Malbran, director do Departamento de Saude.

— Continuam a ser feitos com actividade os preparativos dos festejos a realizarem-se por occasião da visita do Sr. Presidente da Republica á Nação Argentina.

— Será inaugurado no dia 12 de outubro o Congresso Hydrologico Argentino.

— Discutir-se-ha proximaemente no Congresso Legislativo, o projecto que trata da transformação dos collegios nacionaes em escolas praticas.

CHILE

O ministro da Industria do governo chileno acaba de apresentar a sua renuncia, sendo incumbido de reorganizar o gabinete o Sr. Valdez Cuevas.

ESTADOS UNIDOS

A vanguarda da columna japoneza, segundo um despacho de Tien-Tsin, publicado pelo *New-York Herald*, foi repellido pelos chinezes a algumas milhas de Tien-Tsin, perdendo 150 homens, entre mortos e feridos.

Esta columna estava em marcha para Pekim.

— Foi mal recebida em toda a Republica dos Estados Unidos a noticia dos embargos que o governo de Nicaragua apresentou sobre as obras do canal, sem que para isso tivesse um motivo justo.

A directoria do canal de Nicaragua apresentou a sua queixa ao governo norte-americano, que, segundo consta em New-York, tomará as necessarias providencias.

— Foi preso pela policia de Patterson o polaco Miguel Pairilowski, cumplice do regicida Angelo Bressi.

URUGUAY

Ainda não havia chegado, até hontem, á Montevideo o paquete inglez *Oravia*, cuja demora é attribuida aos temporaes que reinam no estremo Magalhães.

FRANÇA

Nos funeraes do rei Humberto, noticia o *Figaro*, a França será representada pelo general Zidé, commandante do 14º corpo do exercito e governador militar de Lyão.

E' esperado em Cherburgo no dia 7 do corrente o czar Nicolau II, que vae a Pariz visitar a exposição.

O Sr. Loubet, presidente da Republica, irá receber-o naquella porto.

— Affirmam jornaes francezes que a policia ainda não conseguiu descobrir a identidade do individuo que tentou hontem assassinar o schah da Persia, por isso que se conserva elle no mais absoluto mutismo, não querendo mesmo responder ás perguntas que lhe toem sido feitas.

HESPAÑHA

O agio do ouro foi hontem de 27,95 %.

— Falleceu ante-hontem em Madrid o famoso toureiro Lagartijo, que gosava de muita reputação no mundo tauromachico.

INGLATERRA

Annuncia um telegramma procedente de Chefou que o governador do Chan-Toung, Juan Chi-Kai, recebeu uma nota de Tsung-li-yamen, com a data de 30 do mez proximo passado, affirmando que os ministros estrangeiros estavam salvos, sendo-lhes garantida protecção até Tien-Tsin.

A mesma nota accrescenta serem as melhores as relações entre o governo de Pekim e os representantes europeus naquella capital.

— Outro telegramma de Shanghai, datado de 2 do corrente, diz que o vice-rei Lin asseverou que os ministros estrangeiros em Pekim acham-se alli como refens, mas que serão sem piedade massacrados si as tropas alliadas marcharem para Pekim.

ITALIA

A rainha Margarida respondeu do modo seguinte á mensagem de condolencias que lhe enviou o arcebispo de Napoles:

«Deus ouça as vossas preces e me dê forças iguaes a minha dor. Fallaes ao meu coração, dizendo que a unica consolação para alivio de perdas como esta, é a fé sublime e a divina graça da resignação.»

Este telegramma trazia a assignatura de Margherita, *povera nonna*.

E' possivel que a rainha Margarida passe a residir em Strosa.

— No Vaticano foi aventada a idéa de ser o rei da Italia sepultado em um mausoléu em Supe ga, perto de Turim, mas ficou definitivamente resolvido que elle seria sepultado em Roma.

— Ao ser transportado para as prisões de Milão, Angelo Bressi, fingindo-se louco, annunciou que brevemente seriam commettidos assassinatos de outros soberanos.

OS ESTADOS

AMAZONAS

O Congresso offereceu ante-hontem um grande banquete de 60 talheres, no Gymnasio, aos Drs. Nery e Coutinho. O Deputado Pereira, em nome daquella corporação, brindou o governador e o vice-governador. O Dr. Nery agradeceu e, referindo-se ao programma do governo, que consiste principalmente na restauração das finanças, trata do saneamento dos centros populosos, exploração dos rios, reorganização da força publica, policia civil, instrucção da mocidade, conventos fiscaes e limites com o Pará e Matto-Grosso, fomento da agricultura e da industria pastoril e respeito aos contractos legalmente feitos. Disse ainda: «Façamos menos politica e mais administração, seguindo o nobre exemplo que nos está dando o illustre Presidente da Republica, Dr. Campos Salles.» S. Ex. declarou ainda que o estado financeiro é o mais precario possivel, julgando urgentes duas resoluções imperiosas, que devem ser tomadas: cortar as despesas sumptuarias e de luxo e adiar para tempos melhores os proprios melhoramentos materiaes indispensaveis, realizando apenas os urgentes, quer por economias rigorosas accumuladas, quer por operações de credito.

Terminou o banquete com o brinde do vice-governador ao Presidente da Republica. Estiveram presentes todos os Congressistas, consules, commandante da flotilha, officiaes do exercito, representantes da imprensa e chefes de serviços estaduais.

BAHIA

O orçamento vigente consignou 470.000\$ á rubrica — Obras diversas. Em 28 de maio ultimo, o Thesouro, por esta verba, havia pago 365.000\$, existindo na mesma data em processo na Secretaria da Agricultura, contas para pagamento, na importancia de 84.000\$, ficando para occorrer ás despesas com as obras, durante sete meses da nova administração do Estado, 21.000\$000. O governador pediu á Assembléa o credito supplementar de 120.000\$000.

— Foi prorogada até o dia 16 a sessão legislativa.

— O major Salvador Aragão renunciou o cargo de deputado, para assumir o commando do 9º batalhão.

— Foram demittidos da policia: tenente Antonio Alves Pamplona, alferes Henrique Muniz Farias e Avelino Corrêa de Jesus; o primeiro está pronunciado por crime de morte, o segundo implicado em factos graves e o ultimo é accusado de incontinencia publica.

RIO DE JANEIRO

Em Petropolis, na igreja do Sagrado Coração de Jesus, realizou-se a 3 do corrente, ás 10 horas, a missa que por alma do barão de von Ketteler, ministro da Allemanha, trucidado em Pekin, mandou celebrar o Sr. conde de Arco Valley, ministro daquella nação acreditado junto ao governo do nosso paiz.

Entre as pessoas presentes ao acto religioso viam-se os Srs. ministros dos Estados Unidos, da Italia, da Russia, da Belgica, da Austria, do Japão, da Republica Argentina, da Bolivia e do Chile; os encarregados de negocios do Perú, de Portugal, da Inglaterra e da França; e os secretarios das legações do Japão, Russia, Republica Argentina, Bolivia e da Internunciatura; Dr. Sebastião de Carvalho representando o Presidente do Estado; representantes da imprensa e muitas outras pessoas gradadas daquella cidade.

— A Sociedade Italiana de Soccorros Mutuos e Beneficencia mandou celebrar sollemnes exequias, na proxima quarta-feira, na igreja matriz desta cidade, por alma do rei Humberto I.

S. PAULO

O Dr. Antonio de Moraes Barros offereceu ao Congresso do Estado o memorial sobre a questão da Villa Americana, divisas entre os municipios de Santa Barbara e Campinas.

PARA'

Está marcado para o dia 15 de novembro a inauguração do novo hospital de Misericórdia, grandioso edificio recentemente concluido, conforme a opinião da imprensa da capital.

Nessa occasião será também inaugurado o monumento erigido a frei Caetano Brandão. — É inexacta a noticia de haver naufragado o vapor *Obidense*, tendo chegado a 2 do corrente a Belem, procedente de Lisboa.

— Os representantes da Italia continuam a receber todas as provas de pezar pelo assassinato do rei Humberto I.

No dia 9 celebram-se pomposas exequias na cathedral, officando monsenhor Domiciano Perdigão, vigário geral do bispado.

A maçonaria também comemorará o luctuoso acontecimento.

NOTICIARIO

Rendas publicas. — O Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal, recebeu os seguintes telegrammas:

PARÁ, 3 — Esta Alfandega arrecadou no mez de julho findo, o seguinte:

Importação:	
Em ouro.....	101:359\$002
Em papel.....	925:365\$224
Total....	1.026:724\$226

Entrada e sahida de navios:

Em ouro.....	4:815\$400
Em papel.....	60\$000
Total.....	4:875\$400
Adicionaes.....	1:104\$360
Interior.....	148:159\$116
Consumo.....	57:521\$435

Esta renda de consumo se compõe da receita de registros em 980\$ e de taxas em..... 56:541\$435
Renda extraordinaria..... 585\$143
Depositos..... 28:457\$007
Renda com applicação especial..... 52:564\$927

A renda com applicação especial se compõe de 2:208\$920 do fundo de resgate e de 50:356\$002 do fundo de garantia.

Renda total arrecadada por esta Alfandega no mez findo, 1.319:991\$912. — O inspector, Dias da Silva.

MARANHÃO, 2 — Esta Alfandega arrecadou no mez de julho findo, a seguinte receita:

Importação:	
Em ouro.....	31:524\$412
Em papel.....	297:754\$399
Total.....	329:278\$811

Entrada e sahida de navios:

Em ouro.....	335\$538
Em papel.....	8\$256
Total.....	343\$794
Adicionaes.....	561\$998
Interior.....	14:588\$965
Consumo.....	28:711\$190

Esta renda de consumo se compõe da receita de registros em 470\$ e de taxas em..... 28:241\$190
Depositos..... 2:065\$025
Renda com applicação especial..... 16:226\$115

A receita com applicação especial se compõe de 468\$354 do fundo de resgate e de 15:759\$761 do fundo de garantia. Renda total arrecadada por esta Alfandega no mez findo, 391:776\$493. — O inspector, J. Mauricio.

NATAL, 3. — Esta Alfandega arrecadou no mez de julho findo 6:170\$451, sendo:

Importação:	
Em ouro.....	183\$372
Em papel.....	1:061\$308
Total.....	1:244\$680
Interior.....	2:554\$731
Consumo-registro.....	40\$000
Taxas.....	2:104\$100
Depositos.....	227\$040

O inspector. — Oliveira e Silva.

PARAHYBA, 3 — Esta Alfandega arrecadou no mez de julho findo, a seguinte receita:

Importação:	
Em ouro.....	5:170\$180
Em papel.....	46:519\$721
Total.....	51:689\$900
Entrada e sahida de navios:	
Em ouro.....	467\$800
Em papel.....	143\$101

Total.....	610\$901
Adicionaes.....	14\$319
Interior.....	2:261\$362
Consumo.....	8:550\$000

Esta renda de consumo se compõe da receita de registros em 30\$000 e de taxas em 8:520\$000.

Depositos.....	346\$310
Renda com applicação especial.....	2:700\$853

A receita com applicação especial se compõe de 115\$760 do fundo de resgate e 2:585\$089 do fundo de garantia.

Renda total arrecadada por esta Alfandega no mez findo..... 66:173\$636
O inspector. — Felinto.

JARAGUÁ, 3 — Esta Alfandega arrecadou no mez de julho findo:

Importação:	
Ouro.....	17:342\$157
Papel.....	154:439\$154
Total.....	171:781\$311

Entrada e sahida de navios:

Ouro.....	442\$600
Papel.....	6\$000

Total.....	448\$600
Adicionaes.....	228\$400
Interior.....	5:769\$095
Consumo-taxa.....	15:682\$025
Consumo-registro.....	140\$000
Extraordinaria.....	535\$184
Depositos.....	1:132\$034

Renda com applicação especial:

Fundo de garantia..... 8:673\$117

O inspector, Alfredo Santos.

VICTORIA, 2—Esta Alfandega arrecadou no mez de julho findo a seguinte receita:

Importação:

Em ouro..... 1:533\$996
Em papel..... 15:634\$449

Total..... 17:168\$453

Entrada e sahida de navios:

Em ouro..... 210\$200
Em papel..... 60\$000

Total..... 270\$200

Adicionaes..... 6\$000

Interior..... 4:611\$330

Consumo..... 6:896\$500

Esta renda de consumo se compõe da receita de registros em 270\$ e taxas em 6:626\$500.

Depositos..... 686\$338

Renda com applicação especial..... 791\$072

Esta receita se compõe de 24\$075 do fundo de resgate e 766\$997 do fundo de garantia.

A renda total arrecadada por esta Alfandega no mez findo, foi de 30:529\$885.— O inspector, *Espindola*.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 71, da Recebedoria da Capital Federal, de 20 de julho, pagamento de 34\$500 a J. Garcia e Marinho, de fornecimentos aquella repartição, no mez de junho ultimo;

N. 70, da mesma repartição, da mesma data, idem de 168\$500 a Francisco José Monteiro, de concertos feitos nos moveis daquela repartição.

Exercicios findos—Requerimentos:

De D. Ignacia Thereza da Rocha Mattos, pagamento de 467\$, de montepio, no periodo de janeiro a dezembro de 1899;

De D. Anna Lins de Andrade Neves, idem de 2:020\$, de meio soldo, de 9 de junho a 31 de dezembro de 1899;

De João Manoel da Fonseca, credito á Delegacia no Ceará de 8:884\$517, para pagamento dos fornecimentos feitos pelo mesmo á guarnição do Estado do Ceará, em 1897.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Museu Nacional, Instituto Benjamin Constant, pensões, de letras M—Z, diversas pensões da Marinha e Guerra, de letras F—L, montepio de Marinha e Guerra, de letras F—L e montepio dos funcionarios publicos, de letras B—D.

Finanças brasileiras—O *Commercio do Porto* em a sua «Revista financeira e commercial» de 12 de julho ultimo, considerando a alta do cambio no Brazil e a sua influencia benefica nas finanças portuguezas, externa estes conceitos:

«O principal acontecimento economico, que mais se reflectiu e influuiu na situação da nossa praça, foi a alta do cambio brasileiro, que a 9 3/8 d., ha cerca de um mez, se elevou rapidamente, tendo chegado no dia 7 do corrente a 14 1/4. Não foi uma alta progressiva e lenta, como se esperava, mas bruscamente rapida, infundindo o receio natural de uma reacção não menos violenta e com as consequencias necessarias de semelhantes depressões.

Entretanto, na alta do cambio brasileiro não faltam factores demonstrativos da sua elevação. Desde que o Brazil entrou no actual periodo de paz e concordia, o desenvolvimento das suas enormes riquezas tem-se feito de um modo notavel e progressivo, ao mesmo tempo que as finanças do paiz volviã a um regimen verdadeiramente moralizador com a adopção de um systema de estricta economia na gerencia da pasta da fazenda.

Quando o Governo brasileiro negociou o celebre *Funding loan* com a casa Rothschild, de Londres, estava então o cambio a 53/4 d., para se elevar pouco a pouco e attingir gradualmente uma taxa mais normal e estavel. A administração financeira da grande Republica da America Meridional sahia de um periodo catholico, para entrar em uma era de mais franco desafogo, consequencia das

providencias postas em pratica e que em um futuro mais ou menos proximo, devem permittir ao Brazil liquidar todos os erros do passado.

Entre as providencias adoptadas devemos especializar, além da estricta economia na pasta da fazenda, a que já nos referimos, o fomento dado á produção nacional, o pagamento em ouro de uma parte dos direitos de importação e a retirada successiva do papel-moeda em circulação. Graças ao *Funding loan* e aos excedentes das economias orçamentaes, a retirada do papel-moeda tem-se operado sem muita difficuldade. A totalidade do papel-moeda em circulação, que em agosto de 1898 attingi a enorme cifra de 788.364:614\$, estava em 30 de abril ultimo em 714.693:883\$, tendo sido resgatados 73.665:731\$ em papel e fazendo tudo prever que o resgate deste anno será mais importante ainda, em virtude dos recursos previstos pela lei que creou um fundo especial para tal fim. A redução da circulação fiduciaria torna-se, portanto, um elemento favoravel para a melhoria do cambio.

Por consequente, como acabamos de observar, não faltam elementos para que o cambio do Brazil melhore. Mas ha ainda mais. Segundo o projecto do Ministro da Fazenda brasileiro, projecto que o telegrapho annunciou resumidamente, o Brazil voltará a fazer os seus pagamentos em ouro no estrangeiro. Os 15 % em ouro dos direitos das alfandegas são elevados a 25 % na mesma especie. As receitas em ouro montam a 58.000:000\$ e as despezas em ouro a 35.000:000\$, o que dá uma differença a favor de 23.000:000\$. Por outro lado, as receitas em papel elevam-se a 284.000:000\$, e as despezas a 241.000:000\$, havendo um excedente de 43.000:000\$000.

«Si estas cifras representam, na realidade, o estado actual das finanças brasileiras, claro se torna a sua melhoria e, portanto, a sua influencia indiscutivel nas taxas cambiaes.»

Externato do Gymnasio Nacional—As aulas deste estabelecimento reabrem-se amanhã.

Escola Nacional de Bellas Artes—Começa hoje e termina a 10 do corrente o prazo de inscripção das obras de arte da secção de architectura destinadas a figurar na exposição geral do corrente anno, que inaugurar-se-ha, como é do regulamento, a 1 do proximo mez de setembro.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 1 de agosto de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	762.5	19.4	14.5	87	0.0	Nulla	0.0	Limpo			
4 h. m....	761.8	18.6	14.4	90	5.0	NW	0.2	C—K			
7 h. m....	761.9	18.0	13.5	88	1.6	NW	0.4				
10 h. m....	762.2	20.4	16.3	92	2.1	N	0.2	C			
1 h. t....	762.3	20.3	14.4	81	6.8	S. E	0.1	K			
4 h. t....	761.5	21.3	12.1	64	3.3	S. S. E	0.3	K.			
7 h. t....	761.7	20.2	13.3	81	5.5	S. E	0.2				
10 h. n....	762.6	20.2	16.6	95	0.0	—	0.1				
Médias....	762.06	19.80	14.38	84.7	3.0	—	0.2	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 22.4; mínimo 7 h. manhã, 17.5.

Evaporação em 24 horas 1.4.

Horas de insolação (heliographo) 9 h. 30 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Heidelberg*, para a Bahia, Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Itapemirim*, para o Lazareto e portos do Espirito Santo, levando malas para São Pedro do Sul, via Lazareto, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Capiberibe*, para o Lazareto e Pernambuco, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 5.

Pelo *Stolberg*, para o Lazareto e Santos, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2 e ditas com porte duplo até às 5.

Nota — Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes que se destinem a Lisboa, exceptuando os da Companhia Messageries Maritimes, e entrega nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 3 do corrente, o seguinte:

	NACIONAL	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	712	683	1.425
Entraram.....	28	24	52
Sahiram.....	17	12	29
Falleceram.....	9	0	9
Existem.....	741	695	1.439

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 435 consultantes, para os quaes se aviaram 549 receitas. Fizeram-se 31 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 3 do corrente 37 pessoas, fallecidas de:

Beriberi.....	1
Febres diversas.....	2
Peste bubonica.....	2
Outras causas.....	32

Nacionais.....	24
Estrangeiros.....	13

Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	16

Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	9

Indigentes.....	10
-----------------	----

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 3 de agosto de 1900..... 793.911\$555

Idem do dia 4 :

Em papel... 205:959\$717
Em ouro.... 29:682\$743

235.642\$460

1.029.554\$015

Em igual periodo de 1899... 973:282\$240

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 3 de agosto de 1900..... 317:037\$926

Idem do dia 4..... 131:488\$991

448:526\$817

Em igual periodo de 1899... 333:950\$405

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 4 de agosto de 1900..... 12:923\$386

Idem do dia 1 a 4..... 48:721\$640

Em igual periodo de 1899... 185:999\$196

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 15 de agosto futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos exames dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 9.827, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 27 de julho de 1900.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, até o dia 15 de agosto futuro, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para os exames de admissão á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 32 do actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 27 de julho de 1900.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. Dr. director são convidadas todas as pessoas que tiverem em seu poder, por empréstimo, livros desta bibliotheca a virem restituil os no prazo de oito dias, improrogavel.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 3 de agosto de 1900.—José Aydan da Costa Imbuzeiro, secretario.

Policia do Districto Federal

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de accordo com o Sr. Dr. Chefe de Policia, no intuito de regularizar o transito de vehiculos nas noutes de espectáculo no Theatro Lyrico, manda fazer publico o seguinte:

Os carros que demandarem o theatro entrarão pelo largo da Carioca e, deixando o

passageiro, darão volta pela rua Birão de S. Gonçalo ou largo da Mãe do Bispo e rua da Ajuda, indo collocar-se aqui linha na ordem de sua chegada, nas ruas de Santo Antonio, Ajuda e S. José. Logo que termine o espectáculo seguirão na mesma direcção e ordem até as portas do theatro onde receberão os passageiros, devendo os que não forem immediatamente occupados por seus donos, visto não se acharem presentes, continuar na mesma marcha pelo trajecto indicado até de novo chegarem ahí.

Os carros que estacionarem na rua Senador Dantas só poderão vir ás portas fronteiras do theatro, dando a volta acima indicada.

Fica prohibida, nas noutes de espectáculo, aos carros, tilburs e carroças, a subida pela rua Senador Dantas e descida pela da Guarda Velha.

Os bonds deverão fazer a curva da rua Senador Dantas para a da Guarda Velha a passo.

Os infractores serão severamente punidos, de accordo com o regulamento em vigor.

1ª Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, em 3 de agosto de 1900.—O 1º delegado auxiliar, Alfredo Machado Guimarães.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Vinho não especificado, vindo do Porto no vapor francez *Colombia*, entrado em 22 de junho de 1900, em 100 barris de decimos, marca B J P J, consignado a Zenha Ramos & Comp.

A analyse do vinho de que se trata revelou a existencia de acido salicylico, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1900.—O inspector, Honorio Alonzo Baptista Franco.

Quarto Districto Militar

De ordem do Sr. general de divisão commandante do districto se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 10 do corrente, ao meio-dia, nesta secretaria, se receberão propostas para compra de 300 cavallos, 20 eguas e 30 muares, conforme a especificação e clasulas abaixo declaradas:

1ª, os fornecedores obrigar-se-hão a entregar nesta Capital, no lugar que for indicado por este districto, em tempo, os animais, todos procedentes do Rio da Prata, tendo os cavallos a altura de 1,48, medidos do solo ao alto das cruces no vertical, com quatro a cinco annos de idade, sendo que o pello deve ser uniforme, não aceitando-se os de pello tubiano, pampa e bragado, devem ser gordos e mansos;

2ª, os fornecedores deverão entregal-os dentro do prazo improrogavel de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parcialmente, conforme deliberação do Sr. general commandante do districto, pelas razões motivadas pelo contractante;

3ª, os contractantes farão dous depositos, um de 3.000\$, que previamente entrará para os cofres da Contadoria da Guerra, antes de apresentar as suas proposas, para garantir a assignatura do contracto que se houver de lavrar para o alludido fornecimento, o qual perderá em beneficio da Fazenda Nacional si, dentro do prazo que lhe for notificado, não compreezer para aquelle fim; e outro de 10.000\$, para garantia da fiel execução do dito contracto, o qual tambem perderá em beneficio da Fazenda Nacional si, porventura depois de assignado o contracto, deixar de o cumprir;

4^a, os fornecedores só receberão a importância dos animais aceitos pela comissão, tendo isenção de imposto aduaneiro somente para o numero de animais aceitos; e para haverem a importância das suas contas, deverão apresentar documentos passados pela Alfândega desta Capital, que provem ter pago os direitos aduaneiros daquelles animais que forem-lhes rejeitados;

5^a, os fornecedores pagarão o sello proporcional correspondente à importância total de seu fornecimento;

6^a, os fornecedores obrigar-se-hão a pagar a multa de 15 % sobre a importância de cada animal que deixar de ser entregue, dentro do prazo estipulado, ou lhes for rejeitado;

7^a, as eguas e muars terão 1^m45, de altura, nas mesmas condições dos cavallos, devendo as eguas serem palanqueadas;

8^a, as propostas devem ser em duas vias, a primeira sellada, escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras.

Secretaria do Commando do 4^o Districto Militar, 4 de agosto de 1900. — *Estanislão Vieira Pamplona*, capitão secretario.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general intendente geral da guerra faz-se publico, conforme determinou o Ministerio da Guerra, que no dia 17 do mez findo iniciou-se em Londres a publicação de annuncios convidando os interessados a se dirigirem por carta à legação do Brazil, naquella cidade, para poderem obter cópia do edital concernente à instalação de uma fabrica de polvora sem fumaça.

Capital Federal, 30 de junho de 1900. — Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

O conselho de compras desta intendencia recebe propostas, no dia 7 de agosto, ás 11 1/2 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 14.000 botões pretos pequenos, de osso, polidos.
- 2.426 metros de bacia azul ferrete.
- 32 metros de panno azul ferrete fino.
- 1.282 metros de metim trançado, de côres.
- 11.570 botões de metal amarello, grandes, com virolas.
- 5.680 botões de metal amarello, pequenos, com virolas.
- 1.200 pares de colchetes pretos, regulares.
- 3.600 metros de brim escuro, trançado.
- 7.772 botões pretos grandes, de osso, polidos.
- 80 metros de panno azul marinho, fino.
- 200 botões grandes dourados, com ancora.
- 150 botões pequenos dourados, com ancora.
- 25 ancores bordadas a ouro.
- 80 metros de cadarço preto de lã de 0^m.011 de largura.
- 900 metros de algodão morim.
- 204 metros de ganga azul.
- 1.950 metros de cadarço branco de linho de 0^m.007.
- 495 metros de morim francez.
- 800 botões de louça, brancos, pequenos.
- 80 metros de algodão mescla.
- 320 metros de flanela de côres.
- 436 metros de cadarço branco de linho de 0^m.020.
- 138 metros e 60 centímetros de flanela garanco fina.
- 24 metros e 60 centímetros de panno mescla fino.
- 24 metros e 60 centímetros de flanela mescla fina.
- 126 metros e 70 centímetros de flanela azul ferrete.
- 6.800 cobertores de lã, encarnados.
- 375 metros de brim de linho branco, singelo.

Os concorrentes deverão apresentar amostras de todos os artigos, observar as disposições relativas a estas concorrências e bem

assim apresentar documento de caução da quantia de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra, habilitando-se até a vespera da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 23 de julho de 1900. — O tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia do negociante Bernardino Carneiro Barbosa, estabelecido à rua Viscondessa Pirassinunga n. 2

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc., no impedimento legal do Dr. Ataulpho Napoleão de Paiva.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesuro, pedindo homologação de cessão de bens, devidamente instruido, na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste juizo decretada a fallencia do negociante Bernardino Carneiro Barbosa, estabelecido à rua Viscondessa Pirassinunga n. 2; fixando o seu termo para os effeitos legais de 25 de setembro de 1899. Pelo presente faz publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, por qualquer official de justiça desta camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de julho de 1900. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Terceira Pretoria

De citação dos credores incertos de Andrade Rosa & Comp., na forma abaixo

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3^a pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que, por este juizo e cartorio respectivo corre uma execução em que é exequente Bernardino Luiz de Moura e executados Andrade Rosa & Comp., aos quaes se fez penhora em dinheiro liquido por elles depositado no cofre dos depositos publicos, assignando-se aos mesmos executados os seis dias da lei para allegarem os embargos que tivessem a penhora, o que fizeram, tendo sido os seus embargos rejeitados *in limine*. Por isso são os termos a seguir, a expedição da respectiva carta precatória de levantamento da quantia de dous contos cento e cincoenta e quatro mil trezentos e oitenta e tres réis (2:154\$383) em deposito, que foi penhorada; mas, de conformidade com a lei, como tem de ser citados os credores incertos dos executados, que tambem possam ter direito ao levantamento, por isso os hui por citados, para que, no prazo de dez dias, que correrão em juizo, opponham quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham a quantia em deposito, e isto sob pena de serem lançados e passar-se a competente carta precatória de levantamento a favor do dito exequente, afim de ser por elle levantada a mencionada quantia. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 4 de agosto de mil e novecentos. E eu, José Balduino de Albuquerque escrivão, subscrevi. — *Raymundo de Pennafort Caldas*, Estava sellada com tres estampilhas no valor total de novecentos réis devidamente inutilizadas na forma da lei Esta conforme. O escrivão, *José Balduino de Albuquerque*.

Comarca de Iguassu

O capitão Joaquim Carlos da Silva Pinto, 3^o supplente do juiz municipal de Iguassu, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, com o prazo de dez dias, que, movendo Baptista & Filhos, contra Luiz Carlos Sobreira, uma execução por este juizo, penhorou em seu pagamento, na Secretaria das Finanças do Estado do Rio de Janeiro, a importância de 3:478\$027 ali existente e que pertencia ao mesmo executado, e tendo sido accusado em audiencia aquella penhora, que passou em julgado, foi-me pelos mesmos exequentes requerido que, na forma do art. 547 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, se publicassem editaes chamando os credores incertos para r. querem a sua preferencia, sob pena de, não comparecendo, passar-se mandado de levantamento da dita importância a favor dos exequentes, o que, sendo por mim deferido, convido a todos os credores incertos daquelle executado a virem a este juizo dentro do citado prazo de dez dias requererem o que for a bem de seus direitos sob pena de, findo aquelle prazo, proseguir-se nos demais termos legais da execução. E para constar mandei lavrar o presente edital e outro de igual teor que o porteiro dos audicorios affixará no logar do costume, passando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade de Maxambomba, aos dous de agosto de 1900. E eu Ernesto Franca Soares, escrivão interino, o escrevi. — *Joaquim Carlos da Silva Pinto*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/c	A' vista
Sobre Londres.....	10 3/32	10 59/64
» Pariz.....	1869	1873
» Hamburgo.....	11073	11078
» Italia.....	—	1814
» Portugal.....	—	366
» Nova York.....	—	4526
Soberanos.....	223000	—
Vales de ouro nacional por 1000.....	21491	—

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólices	
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.	858\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	830\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	855\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	975\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	154\$000

Bancos	
Banco Iniciador de Melhoramentos	2\$000
Dito Agricola do Brazil.....	6\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	110\$500
Dito da Republica do Brazil.....	175\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro	205\$000
Dito Rural Hypothecario, c/50 %	121\$000
Dito Rural Hypothecario, integ.	255\$000

Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil.	17\$000
Dita Viação F. Sapucahy.....	20\$000
Dita Jardim Botânico.....	125\$000
Dita S. Christovão.....	130\$000

Vendas por alvará	
700\$000 apólices geraes de 5 % cautela.....	750\$000
3 apólices geraes de 1:000\$, 5 %	859\$000

Capital Federal, 4 de agosto de 1900. — *José Claudio da Silva*, syndico.

O corretor José Claudio da Silva, autorizado por alvará de juiz, venderá em Bolsa, no dia 6 de agosto proximo, 20 ações do Banco Rio e Matto Grosso c/20 %.

Secretaria da Camara Syndical, 28 de julho de 1900.—Pelo syndico, *Fernando Alvares de Souza*, adjunto.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juiz, venderá em Bolsa, no dia 10 do corrente, uma ação do Derby Club.

Capital Federal, 2 de agosto de 1900.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes

Honve as seguintes alterações nas pautas que tem de vigorar na proxima se-mana:

	Por kilogs.
Amendoim com casca.....	\$:50
Arroz com casca.....	\$:80

Dito pilado.....	\$340
Assucar gr.sso.....	\$300
Dito refinado.....	\$630
Banha derretida.....	1\$100
Café em grão.....	\$830
Fubá de arroz.....	\$400
Dito de milho fino.....	\$250
Dito de dito grosso.....	\$180
Toucinho.....	1\$000
Alcool.....	\$640
Carne de porco.....	1\$000
Courcs secos.....	1\$110
Ditos salgados.....	\$720

	Por gramma
Diamante bruto.....	116\$500
Ouro.....	2\$733

	Por kilogr.
Prata.....	73\$000

Junta dos Corretores de mercadorias e de navios

BOLETIM SEMANAL DOS GENEROS COTADOS DE 30 DE JULHO A 4 DE AGOSTO DE 1900

MERCADORIAS	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÕES
Algodão em rama de Pernambuco, 1ª sorte...	12\$600	13\$000	Por 10 kilos.
Dito idem de Sergipe, regular.....	—	11\$300	Idem.
Dito idem da Parahyba.....	—	12\$300	Idem.
Assucar de Campos, branco crystal.....	\$130	\$500	Por kilo.
Dito de Pernambuco, branco, 3ª sorte.....	—	\$475	Idem.
Dito idem, somenos.....	\$360	\$400	Idem.
Dito idem, crystal, amarello.....	—	\$390	Idem.
Dito idem, mascavo.....	—	\$260	Idem.
Dito da Sergipe, mascavo.....	\$280	\$325	Idem.
Arroz de Rangoon.....	—	15\$800	Per sacco de 60 kilos.
Bacalhão da Noruega, marca «Imperial As-trup».....	34\$000	38\$000	Por caixa.
Dito idem, marca «Zordo».....	—	30\$000	Idem.
Café typo 4.....	9\$192	9\$260	Por 10 kilos.
Dito idem 5.....	8\$551	8\$987	Idem.
Dito idem 6.....	8\$511	8\$647	Idem.
Dito idem 7.....	8\$170	8\$443	Idem.
Dito idem 8.....	7\$330	8\$102	Idem.
Dito idem 9.....	7\$490	7\$762	Idem.
Feijão mulatinho claro.....	—	15\$000	Por sacco de 60 kilos.
Farinha de trigo do Rio de Janeiro, Fleur Mills, Brasileira e Nacional.....	—	23 a 24 sh	Por 2/2 saccos.
Dita idem americana, a chegar, Castilla e Crystal.....	—	21 sh.e10 p	Por barrica.
Dita idem, americana, marcas Castilla, Crystal e Noblesse, a chegar.....	—	22 shilling	Idem.
Dita idem de Buenos Aires, marca Le-chusa, a chegar.....	—	18 shilling	Por 2/2 saccos de 44 k.
Dita idem do Moimho Fluminense, idem 00 S. Leopoldo.....	23\$000	29\$000	Idem.
Dita idem do Rio da Prata, marca Liberdade e Fraternidade.....	—	22\$000	Idem.
Pinho de resina, de dimensões grossas.....	—	116\$000	Por duzia.
Dito de pé americano.....	—	\$290	Por pé.
Kerozene Devoo's Brilliant.....	—	9\$200	Por caixa.
Sebo do Rio da Prata.....	—	\$800	Por kilo.

Fretes

Para Havre, 35 frs. e 10 % por 900 kilos.
 Para Marselha, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
 Para Bordéas, 40 frs. e 10 % por 900 kilos.
 Para Antuerpia e Hamburgo, 35 sch. e 5 % por 1.000 kilos.
 Para Bremen 35 sch. e 5 % por 1.000 kilos.
 Para Genova, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
 Para Liverpool, 35 sch. e 5 % por tonelada, peso ou medida.
 Para Londres e Southampton, 30 sch. e 5 % por 1.000 kilos.
 Para o Rio da Prata, 6\$000 por barrica com café.
 Para Nova-York, 50 cents e 5 % por sacca de café.

Engojamentos

Para Antuerpia, vapor *Stalberg*, 500 saccos com café.
 Para Nova-York, vapor *Buffon*, 10.500 ditos idem.
 Para Hamburgo, vapor *Argentina*, 6.000 ditos idem.
 Para Cabo, vapor *Nile*, 3.075 ditos idem.
 Para Genova, vapor *Venezuela*, 625 ditos idem.
João Severino da Silva, presidente interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

Extracto dos estatutos da Associação Typographica Fluminense

A Associação Typographica Fluminense, com sede na Capital Federal, composta de artistas nacionaes e estrangeiros, tem por fim socorrer aos associados quando enfermos e no caso de morte sepultar-lhes; prestar auxilios ás suas famílias; alquilar um predio para secretaria e que sirva tambem de asylo para os socios invalidos, conservar uma bibliotheca de livros concernentes á arte; promover o desenvolvimento da arte typographica em todos os seus ramos; proteger aos seus associados, etc.

A associação é administrada por um conselho de dez membros eleitos annualmente em assembléa geral, bem assim o thesoureiro, procurador e commissão de contas, o conselho elegerá em sua primeira reunião o presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios e a commissão hospitaleira composta de seis membros cujos deveres estão definidos nos estatutos approvados em assembléa geral de 28 de janeiro de 1900.

Os membros não respondem subsidiariamente.

Capital Federal, agosto de 1900.—*Antonio Venancio Gonçalves*, presidente. — *Antonio Alves de Oliveira*, 1º secretario. — *Marcellino Lara da Silva*, 2º secretario.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1900

Activo

Contas correntes garantidas.....	4.587:042\$370
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	12.541:039\$748
Lettras a receber.....	3.878:763\$345
Ditas descontadas.....	11.575:531\$418
Ditas caucionadas.....	2.149:816\$464
Valores caucionados.....	5.508:095\$585
Valores depositados.....	9.488:004\$220
Caixa, em moeda corrente.....	15.986:964\$578

65.715:257\$628

Passivo

Capital (um marco—1\$000).....	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.....	6.060:964\$172
Ditas correntes sem juros.....	5.564:757\$249
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	15.186:767\$523
Depositos a prazo fixo.....	10.551:548\$848
Valores em caução e deposito.....	17.145:916\$269
Diversas contas.....	1.205:303\$567

65.715:257\$628

S. E. ou O. — Os directores, *Petersen*. — *Theil*.

ANNUNCIOS

Declaração

Antonio Rodrigues da Rocha, morador á rua Senador Pompeu n. 2, declara para os devidos effeitos que tendo-se extraviado alguns recibos de alugueis das casas da estalagem sita á rua Senador Pompeu n. 4 A e entre estes um passado com o nome do cidadão Manoel Lopes, vem por isso protestar antecipadamente pelos prejuizos que dali possam advir.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1900. — *Antonio Rodrigues da Rocha*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900